



## ***POLÍCIA CIDADÃ: UM OLHAR NA INCLUSÃO SOCIAL /MT***

Ewerson Anastacio de Oliveira, Ingrid Vitoria da Costa Velasco, Ivonete Costa Freire Rinaldi da Silva, João Brito da Silva, Mônica Aparecida de Oliveira e Silva



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p2063-2074>

Artigo recebido em 22 de Julho e publicado em 2 de Setembro de 2025

### **ARTIGO ORIGINAL**

#### **RESUMO**

Este relatório busca analisar a atividade de polícia cidadã desenvolvida pelas corporações policiais de Mato Grosso, destacando suas nuances desde a fase de estudo para a implantação de projetos de inclusão social até a consolidação de suas práticas. O objetivo central é discutir os conceitos e fundamentos que sustentam a polícia cidadã ou comunitária, refletindo sobre sua aplicação em bairros periféricos de cidades mato-grossenses. Considerando que tais projetos têm como finalidade transformar realidades sociais marcadas por elevados índices de violência, a pesquisa enfatiza o papel das iniciativas sociais implementadas pela polícia como estratégias de inclusão e prevenção da criminalidade. Dessa forma, pretende-se compreender e avaliar a relevância dessas ações para a promoção da inclusão social e para a redução da violência urbana. A metodologia utilizada fundamenta-se em revisão bibliográfica, possibilitando uma análise crítica das bases teóricas e práticas que sustentam o modelo de polícia cidadã em Mato Grosso.

**Palavras-chave:** Polícia Cidadã; Inclusão Social; Violência Urbana.



## CITIZEN POLICE: A PERSPECTIVE ON SOCIAL INCLUSION / MT

### ABSTRACT

This report analyzes the concept and practice of community-oriented policing in the state of Mato Grosso, highlighting its development from initial studies on the implementation of social inclusion projects to the consolidation of such initiatives. The main objective is to discuss the principles and foundations that underpin community policing and to reflect on its application in the peripheral neighborhoods of Mato Grosso's cities. These projects aim to transform social realities marked by high levels of violence, emphasizing the role of police-led social initiatives as strategies for inclusion and crime prevention. Thus, this study seeks to understand and assess the relevance of these actions in fostering social inclusion and reducing urban violence. The methodology adopted is based on a bibliographic review, allowing for a critical analysis of the theoretical and practical foundations that support the community policing model in Mato Grosso.

**Keywords:** Community Policing; Social Inclusion; Urban Violence

**Instituição afiliada – Instituto Federal de Mato Grosso-IFMT**, Ewerson Anastacio de Oliveira, Ivonete Costa Freire Rinaldi da Silva ,João Brito da Silva ,Mônica Aparecida de Oliveira e Silva. A autora: Ingrid Vitoria da Costa Velasco não é filiada a instituição citada.

Autor correspondente: Ewerson Anastacio de Oliveira [ewersonoliveiradireito@gmail.com](mailto:ewersonoliveiradireito@gmail.com)

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).





## INTRODUÇÃO

O crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, marcado pela ausência de planejamento urbano eficaz, tem resultado em consequências sociais significativas, entre as quais se destaca o aumento da criminalidade e da violência (BENTO, 2003; BARBOSA, 2012). Esse cenário, intensificado pelas transformações de uma sociedade globalizada, demonstra a insuficiência das políticas públicas tradicionais, muitas vezes restritas a medidas repressivas e de curto prazo, incapazes de responder de maneira satisfatória às demandas da população.

Nesse contexto, a segurança pública emerge como um campo estratégico de atuação estatal, cujo papel não se restringe ao combate direto ao crime, mas deve articular-se a políticas de inclusão social, sobretudo em regiões periféricas historicamente marcadas pela vulnerabilidade social. Dornelles (2003) destaca que a efetividade das políticas de segurança depende não apenas do aparato policial, mas de um conjunto de ações integradas de caráter socioeconômico, preventivo e comunitário.

É nesse cenário que surge a filosofia da polícia comunitária ou cidadã, entendida como um modelo que visa aproximar a atuação policial da sociedade, fundamentando-se na cooperação entre Estado e comunidade para a prevenção da violência e para a construção de uma ordem social mais justa e democrática (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1994; JESUS, 2013). No caso de Mato Grosso, experiências como a criação das Companhias Comunitárias e, posteriormente, das Bases Comunitárias de Segurança Pública, representam tentativas concretas de institucionalizar esse modelo (SESP, 2020).

“É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, resolver desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na área.”

Diante disso, este artigo tem como objetivo analisar a implantação e a consolidação da polícia cidadã em Mato Grosso, problematizando seu papel enquanto instrumento



de inclusão social e redução da criminalidade.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório. Optou-se pela revisão bibliográfica como principal procedimento metodológico, por meio da análise de obras de referência sobre segurança pública, políticas de inclusão social e polícia comunitária, além de legislações e documentos oficiais relacionados ao estado de Mato Grosso.

Foram consultados autores clássicos e contemporâneos, como Bento (2003), Barbosa (2012), Dornelles (2003), Jesus (2013), entre outros, que fundamentam teoricamente as relações entre Estado, controle social e segurança pública. Além disso, foram examinados registros da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP, 2020), que documentam a criação e o funcionamento das Companhias Comunitárias e das Bases Comunitárias de Segurança Pública.

O método utilizado permitiu compreender tanto os fundamentos conceituais da polícia cidadã quanto às particularidades do seu processo de implantação em Mato Grosso, possibilitando uma análise crítica acerca de seus impactos e desafios no enfrentamento da violência e na promoção da inclusão social.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

De acordo com Livramento (2002), as problemáticas resolvidas com o uso da polícia comunitária se utilizam da suposição de que é possível diminuir a ocorrência de crimes estudando as áreas geográficas em que ocorrem e as características que os compõem, investindo em recursos específicos para esse fim. Ou seja, as particularidades de cada comunidade e as variáveis intervenientes consequentes da cultura, do cenário e dos atores envolvidos é que servem de base para a resolução dos seus crimes.

Dessa maneira, os métodos utilizados pela polícia comunitária e o esforço estabelecido para se aproximar da população melhora a imagem da própria polícia,



portanto que as suas ações são legitimadas aos olhares da comunidade em que atua.

Monet (2001) assegura que a

entidade policial estabelece a sua legitimidade diante da população quando: Exige o acatamento de sua autoridade, inclusive com a utilização da força; Oferta respostas aos usuários nos variados serviços que presta; Está mais próxima à população, não se parecendo uma força estranha a ela. Sendo assim, a Polícia comunitária procura mais essa proximidade e o uso da força em casos estritamente necessários.

Cabe salientar, que a polícia comunitária não é uma nova polícia. Não se trata de criar uma nova instituição policial e sim de mudar a cultura da antiga polícia, com foco no fortalecimento dos laços entre população e força policial. Na promoção da autoestima e da humanização do profissional de segurança pública, a filosofia da polícia cidadã busca “desrobotizar” as corporações, aproximando os policiais da comunidade e fortalecendo vínculos de confiança (CASTRO, 2019). Por se tratar de um projeto relativamente recente, ainda não há estatísticas consolidadas ou estudos aprofundados que avaliem de forma objetiva o impacto dessas ações nos índices de criminalidade em Mato Grosso. Contudo, é possível inferir que os resultados têm se refletido em uma polícia mais motivada e consciente dos fatores estruturais que alimentam a violência, atuando de forma preventiva e mais integrada ao tecido social. Para a população, essa mudança representa o fortalecimento da sensação de segurança e a percepção de proximidade com aqueles que exercem a função de mantenedores da ordem.

A análise da implantação da polícia cidadã em Mato Grosso evidencia uma tentativa concreta de romper com o modelo estritamente repressivo de segurança pública, historicamente associado ao distanciamento entre polícia e sociedade. Conforme destacam Bayley e Skolnick (2001), a polícia é tradicionalmente compreendida como o braço coercitivo do Estado, autorizado a utilizar a força para manter a ordem. No entanto, essa concepção, quando aplicada de forma isolada, mostra-se limitada para



lidar com os problemas complexos da criminalidade urbana, que estão enraizados em fatores socioeconômicos e estruturais. Nesse sentido, a filosofia da polícia comunitária representa uma alternativa de atuação mais humanizada, capaz de promover a aproximação entre agentes de segurança e cidadãos.

Outro aspecto relevante está no reconhecimento do papel do Estado como gestor de políticas públicas que articulem repressão e inclusão. Para Bento (2003), o Estado deve atuar como soberano na garantia da ordem interna e, ao mesmo tempo, como promotor do bem-estar social. Da mesma forma, Barbosa (2012) reforça que o controle social democrático

só se efetiva quando há participação da população nos processos decisórios e nas práticas de gestão pública. A polícia comunitária, ao compartilhar responsabilidades com a comunidade, traduz na prática esse princípio, reforçando a legitimidade das ações estatais e contribuindo para a construção de uma ordem social mais estável e democrática.

No entanto, embora as iniciativas em Mato Grosso, como as Companhias Comunitárias e as Bases Comunitárias de Segurança Pública (SESP, 2020), representem avanços importantes, ainda carecem de avaliações empíricas que mensuram de maneira clara seu impacto na redução da criminalidade. Castro (2019) aponta que os resultados imediatos podem ser percebidos na valorização do policial, no aumento da autoestima profissional e na criação de vínculos de confiança com a população. Esses elementos, embora difíceis de quantificar, configuram-se como condições fundamentais para a efetividade das políticas de segurança cidadã. A discussão, portanto, não se encerra nos números da criminalidade, mas também deve considerar a transformação cultural que se estabelece nas relações entre polícia e sociedade.

As experiências desenvolvidas pela polícia comunitária em Mato Grosso demonstram a amplitude de sua atuação e a diversidade de estratégias adotadas para aproximar o Estado da população. Projetos como o Bairro Integrado<sup>1</sup> evidenciam a busca por laços de confiança e cooperação desde a infância, estimulando nos estudantes a reflexão



sobre segurança pública. Ao transformar a relação entre polícia e comunidade em experiências educativas e participativas, como o concurso de redação na escola Ana Maria do Couto, o projeto contribui para desmistificar a figura do policial apenas como agente repressivo, consolidando-o também como parceiro social.

No campo da inclusão social e digital, o projeto Catis2 destaca-se pela sua abrangência em 131 municípios e pelo impacto direto na vida de milhares de pessoas. Ao oferecer laboratórios de informática e cursos de capacitação, promoveu oportunidades de emprego e possibilitou a inserção de grupos vulneráveis no mercado de trabalho. Essa iniciativa vai além da prevenção da criminalidade, ao atingir diretamente os fatores estruturais que alimentam a exclusão social, como a falta de acesso à tecnologia e à qualificação profissional. Da mesma forma, o uso do App Cidadão<sup>3</sup> representa uma inovação no fortalecimento dos canais de

1 <http://www.sesp.mt.gov.br/-/ciopaer-premia-criancas-vencedoras-de-concurso-com-sobrevoo2>  
2 <http://www.pm.mt.gov.br/-/policia-militar-e-secitec-inauguram-sala-de-inclusao-digital-em-tangara-da-serra>  
3 <http://www.mti.mt.gov.br/-/16922874-populacao-pode-acionar-forcas-de-seguranca-pelo-app-mt-cida-dao>

comunicação entre sociedade e instituições de segurança, permitindo respostas mais ágeis em situações de risco e ampliando a sensação de proteção.

Outro eixo importante das ações comunitárias está na prevenção e promoção da cidadania junto a crianças e adolescentes. A Rede Cidadã<sup>4</sup>, ao articular atividades esportivas, culturais e pedagógicas, reforça a função social da polícia, ampliando o espaço de convivência saudável e de fortalecimento dos vínculos comunitários. Projetos como o Ribeirinho Cidadão<sup>5</sup>, por sua vez, ampliam o alcance da segurança pública para regiões carentes e de difícil acesso, oferecendo não apenas serviços policiais, mas também assistência médica, jurídica e social. Já os programas De Cara Limpa Contra as Drogas<sup>6</sup> e De Bem com a Vida reforçam a dimensão preventiva ao envolver escolas, famílias e comerciantes em campanhas educativas contra o uso de drogas e o consumo de álcool por menores de idade, apontando que a



responsabilidade pela segurança é compartilhada entre Estado e sociedade.

Nesse conjunto de iniciativas, observa-se que a polícia comunitária em Mato Grosso não atua de forma isolada, mas em constante articulação com órgãos públicos, instituições educacionais, entidades da sociedade civil e programas de assistência. Tal integração confirma a perspectiva de Dornelles (2003), segundo a qual a segurança pública só alcança eficácia quando combinada a políticas sociais de caráter preventivo. Ainda que os impactos quantitativos sobre os índices de criminalidade demandam estudos mais aprofundados, é possível afirmar que os projetos analisados contribuem para a valorização do profissional de segurança, a ampliação da participação social e a promoção de uma ordem pública pautada no diálogo e na cooperação

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A reflexão sobre a polícia cidadã em Mato Grosso permite afirmar que este modelo de segurança pública constitui uma estratégia inovadora para enfrentar os desafios da violência urbana. Fundamentada em princípios de participação social e integração entre Estado e comunidade (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1994), a experiência da polícia comunitária amplia a compreensão do papel policial, superando a ideia de uma atuação meramente repressiva e incorporando dimensões de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cidadania.

## **REFERÊNCIAS**

ALENCAR, J.L.S. Integração entre as polícias: O exemplo de Pernambuco em debate.



Conteúdo Jurídico, 2020. Disponível em:<  
<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/55924/integrao-entre-as-polcias-o-exemplo-de-pernambuco-em-debate>> Acesso em: 26 de nov. De 2021.

BARBOSA, S. A. de O. A polícia comunitária como gestão social: um estudo de caso nas bases comunitárias de segurança pública de Mato Grosso. RHM - Vol 8 - Jan/Jun 2012.

BAYLEY, D.H.; SKOLNICK, J.H. Nova Polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Editora da USP, 2001.

BENTO, L. V. Governança e governabilidade na reforma do Estado: entre eficiência e democratização / Leonardo Valles Bento. – Barueri, SP: Manole, 2003.

BRASIL. Plano Nacional de Segurança Pública. 2000. Disponível em:<  
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/140/43.pdf?sequence=4&isAllowed=y>> Acesso em: 26 de nov. De 2021.

CASTRO, C.A. A filosofia da polícia comunitária em mato grosso: uma estratégia de enfrentamento do fenômeno da violência e da criminalidade com foco voltado à preservação da ordem pública. Semana Acadêmica, 2019. Disponível em:<  
<https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigopoliciacomunitaria.pdf>> Acesso em: 26 de nov. De 2021.

COSTA, I. F. Polícia e sociedade. Gestão de segurança pública, violência e controle social / Ivone Freire Costa; projeto gráfico: Joe Lopes; editoração: Antonio Ney S. Oliveira Filho; Revisão de textos: Maria Vicentini; Revisão: Tânia A. Bezerra e Magel C. Carvalho. – Salvador: EDUFBA, 2005.

DIAS NETO, T. Policiamento e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana. São Paulo: IBCCRIM, 2000.



DORNELLES, J. R. Conflito e segurança: entre pombos e falcões. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

JESUS, F. H. O processo de implantação da policia comunitária em Mato Grosso/Henriques de Jesus. – Cuiabá, MT. 2013. Disponível em: <[https://ri.ufmt.br/bitstream/1/1474/1/DISS\\_2013\\_Fabio%20Henriques%20de%20Jesus.pdf](https://ri.ufmt.br/bitstream/1/1474/1/DISS_2013_Fabio%20Henriques%20de%20Jesus.pdf)> Acesso em: 26 de nov. De 2021.

LIVRAMENTO, P. A Importância do Conselho Comunitário de Segurança para a Resolução de Problemas de Segurança. Trabalho de Conclusão do Curso (Graduação em Segurança Pública)-Universidade do Vale do Itajaí, Florianópolis: 2002.

MONET, J.C. Polícias e Sociedades na Europa. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2001. OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. O que é o Pronasci?. 2013. Resgatado de: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/seguranca/pronasci>>. Acesso em: 26 de nov. De 2021.

ROCHA, F. C. W. Desmilitarização das Polícias Militares e Unificação de Polícias – desconstruindo mitos, Estudo de Consultoria Legislativa, Câmara dos Deputados, Novembro de 2014, p. 3/5, capturado em 26.11.21 no site da Câmara dos Deputados:<<http://www2.camara.leg.br/documentose-pesquisa/fiquePorDentro/temas/unificacao-de-policias/texto-base-da-consultoria-legislativa>>. Acesso em: 26 de nov. De 2021.

caop-de-policias/texto-base-da-consultoria-legislativa>. Acesso em: 26 de nov. De 2021.

SESP – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Sobre a Polícia Comunitária. Redação Sesp, 2020. Disponível em: <<http://www.sesp.mt.gov.br/sobre-a-policia-comunitaria>> Acesso em: 26 de nov. De 2021.

STEINEMANN, C. F. The Vocational Integration of the Handicapped, In: EASE – Edition nº 8. 1994.



TROJANOWICZ, R.; BUCQUEROUX, B. Policiamento comunitário: como começar. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. 1994.